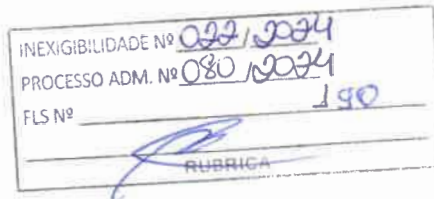




Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28



CONTRATO Nº 090/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 080/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DA BANDA GUSTAVINHO E HAROLDINHO, NA "I EXPO CARIDADE 2024" A SER REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 22H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA, QUE ENTRE SI FIRMAM A MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ nº 26.751.053/0001-38, Insc. Est. nº 19.684.587-4,, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Município de CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua João José de Sousa, S/Nº - CEP: 64.590-000, Centro, cidade de Caridade do Piauí - PI, neste ato representado pelo Sr. Antoniel de Sousa Silva, Portando CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ nº 26.751.053/0001-38, Insc. Est. nº 19.684.587-4, com sede na cidade de Simões(PI), na Rua Manoel Elpidio de Carvalho, 113, Bairro Centro, CEP: 64.585-000. Tel.: 89 99926-5242, E-mail: casabellasimoes@gmail.com. Representado neste ato pelo empresário o Sr. MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO, brasileiro, natural de Simões, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/09/1980, filho de Pedro Custódio de Carvalho e Maria do Socorro dos Reis, residente e domiciliado na Cidade de Simões(PI), na Rua Manoel Elpidio de Carvalho, 113, Bairro Centro, CEP: 64.585-000, portador do CPF 870.168.853-72, Cédula de Identidade RG nº 2.023.884 SSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DA BANDA GUSTAVINHO E HAROLDINHO, NA "I EXPO CARIDADE 2024" A SER REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 22H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA, conforme autorização da autoridade competente nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos

E-mail.: - cpicaridadedopiau@gmail.com - pmcaridadedopiau@gmail.com

MARCIANO KLEBER DOS REIS
CARVALHO:26751053000138

Assinado de forma digital por MARCIANO
KLEBER DOS REIS CARVALHO:26751053000138
Dados: 2024.09.27 13:56:30 -03'00'

MUNICIPIO
DE
CARIDADE
DO
PIAUÍ:01612
575000128

Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
CARIDADE DO
PIAUÍ:0161257500
0128
Dados: 2024.09.27
13:07:41 -03'00'

INEXIGIBILIDADE nº 022/2024

Deus Seja
Louvado!



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DA BANDA GUSTAVINHO E HAROLDINHO, NA "I EXPO CARIDADE 2024" A SER REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 22H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ANGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA, conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de **Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2024, Processo Administrativo n.º 080/2024**, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de prestação de serviço emitida pelo órgão competente do Município, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133/2021 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional,

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências da contratação, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

MARCIANO KLEBER DOS REIS
CARVALHO:26751053000138

Assinado de forma digital por MARCIANO
KLEBER DOS REIS CARVALHO:26751053000138
Dados: 2024.09.27 13:56:45 -03'00'

MUNICIPIO DE
CARIDADE DO
PIAUÍ:0161257
5000128

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE CARIDADE DO
PIAUÍ:01612575000128
Dados: 2024.09.27
13:07:56 -03'00'

E-mail.: - cpicaridadedopiaui@gmail.com - pmcaridadedopiaui@gmail.com

INEXIGIBILIDADE nº 022/2024



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

INEXIGIBILIDADE Nº	022/2024
PROCESSO ADM. Nº	080/2024
FLS Nº	192
RUBRICA	

PARAGRAFO QUARTO: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUINTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do Art. 141 à 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

Fonte: Orçamento Geral do Município, FMP, ICMS, ISS, Outros.

Fonte: 001 – Recursos Ordinários.

UNIDADE: – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

AÇÃO: 12.122.0027.2010.0034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

Elemento De Despesas: 3.3.9.0.39. Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

E-mail: - cpicaridadedopiaui@gmail.com - pmcaridadedopiaui@gmail.com

MARCIANO KLEBER DOS REIS
CARVALHO:26751053000138

Assinado de forma digital por MARCIANO KLEBER
DOS REIS CARVALHO:26751053000138
Dados: 2024.09.27 13:57:03 -03'00'

MUNICIPIO
DE
CARIDADE
DO
PIAUI:0161
257500012
8

Assinado de
forma digital
por MUNICIPIO
DE CARIDADE
DO
PIAUI:01612575
000128
Dados:
2024.09.27
13:08:15 -03'00'

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

Deus Seja
Louvado!



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
PROCESSO ADM. Nº 080/2024
FLS Nº 193
RUBRICA

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de **60 (SESSENTA) DIAS** a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

E-mail.: - cpicaridadedopiaui@gmail.com - pmcaridadedopiaui@gmail.com

MARCIANO KLEBER DOS REIS
CARVALHO:26751053000138

Assinado de forma digital por MARCIANO
KLEBER DOS REIS CARVALHO:26751053000138
Dados: 2024.09.27 13:57:19 -03'00'

MUNICIPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:0161257500128
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:0161257500128
Dados:
2024.09.27
13:08:36 -03'00'

INEXIGIBILIDADE nº 022/2024

Deus Seja
Louvado!



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

CARIDADE DO PIAUÍ - PI, 27 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:0161257500
0128

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.09.27 13:08:53
-03'00'

Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal
Caridade do Piauí – PI
Contratante.

MARCIANO KLEBER DOS REIS
CARVALHO:26751053000138

Assinado de forma digital por
MARCIANO KLEBER DOS REIS
CARVALHO:26751053000138
Dados: 2024.09.27 13:57:37 -03'00'

**MARCIANO KLEBER DOS REIS
CARVALHO-ME**

CNPJ nº 26.751.053/0001-38, Insc. Est. nº
19.684.587-4
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Bruno de Sousa Carvalho
CPF/RG. 612.847.643-03

2. Ann Maria Reis Silva
CPF/RG. 042.621.003-51

INEXIGIBILIDADE Nº	022/2024
PROCESSO ADM. Nº	080/2024
FLS Nº	184
RUBRICA	

INEXIGIBILIDADE Nº	022/2024
PROCESSO ADM. Nº	080/2024
FLS Nº	184
RUBRICA	

Deus Seja
Louvado!



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 090/2024.

Processo Administrativo nº 080/2024.

Procedimento Licitatório nº 022/2024 – PMC/PI.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DA BANDA GUSTAVINHO E HAROLDINHO, NA “I EXPO CARIDADE 2024” A SER REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 22H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADA: MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO-ME.

INSCRITA CNJP/MF: sob nº 26.751.053/0001-38, Insc. Est. nº 19.684.587-4.

ENDEREÇO: Cidade de Simões(PI), na Rua Manoel Elpidio de Carvalho, 113, Bairro Centro, CEP: 64.585-000, Tel.: 89 99926-5242, E-mail: casabellasilmoes@gmail.com.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros. Classificação orçamentária: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 001-Recursos Ordinários. Ação: 12.122.0027.2010.0034.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal
Caridade do Piauí - PI

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:0161257
5000128

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.09.27
13:09:35 -03'00'

INEXIGIBILIDADE Nº	022/2024
PROCESSO ADM. Nº	080/2024
FLS Nº	195
	
RUBRICA	

 Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, 141 - Centro - Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (33) 3466-9438
CEP: 64.115-573
CNPJ: 06.911.275/0001-00

ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo Administrativo nº 078/2004.
Procedimento Administrativo nº 078/2004 - PM/CP.
Modalidade: INDETERMINADA.
Publicado em: 24. de maio de 2004 às 14:33:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DO ARTISTA CAIO BERTO E BANDA NA 1ª EXPO CARIDADE 2004 REALIZAR NO DIA 29/05/2004, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO JOSÉ DE SOUSA, MUNICÍPIO CARIDADE DO PIAUÍ, COM REPOSIÇÃO E ESCOLHA A CRITÉRIO DA BANDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí.
CONTRATADA: CAIO BERTO PRODUÇÕES LTDA - ME.
INSCRIÇÃO CNPJ nº: 06.911.275/0001-00.
ENDEREÇO: com sede na Rua: João Gonçalves nº 3063, Joazeiro, Tanguá, CEP: 64.115-573 Fone: (33) 3466-9438 e-mail: contabilidade@caiober.to

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Opereiras Cid e Município: PM/MS/MS/MS/MS. Classificação: 31.99.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: Reticuladas mensais de 11 meses. Até 12/12/2004.

DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 27 de setembro de 2004.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

Assinatura de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Assinatura de João José de Sousa
CARDEIRO DE
CPF nº: 254
Assinatura de

02

Ano XXII - Teresina (PI) - Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024 - Edição VCLXVI

Id:10EF2C8D333CEA18

Id:0E28A19C7828EA22



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64598-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64598-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2024.

EXTRATO DE CONTRATO nº 090/2024.

Processo Administrativo nº 078/2024.
Procedimento Licitatório nº 020/2024 - PMC/PI.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 008/2024.
Procedimento Licitatório nº 022/2024 - PMC/PI.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DO ARTISTA THALLYS CARVALHO E BANDA NA "I EXPO CARIDADE 2024" A REALIZAR NO DIA 29/09/2024, DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE 02H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DA BANDA GUSTAVINHO E HAROLDINHO, NA "I EXPO CARIDADE 2024" A SER REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 22H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI.
CONTRATADA: 53.443.596 LUZIRENE GOMES DE ALENCAR - ME.
INSCRITA CNPJ/ME: sob nº 53.443.596/0001-60.
ENDEREÇO: com sede na Rua TOMAS ANTONIO GONZAGA, nº 180, Dom Avelar, cidade Petrolina- PE, CEP: 56.326-360, -E-mail: thallys.carvalho@icloud.com.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros. Classificação orçamentária: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 500-Recursos não vinculados de impostos. Ação: 12.122.0027.2010.0034.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI.
CONTRATADA: MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO-ME.
INSCRITA CNPJ/ME: sob nº 26.751.053/0001-38, Ins. Est. nº 19.084.587-4.
ENDEREÇO: cidade de Simões(PI), na Rua Manoel Epitácio de Carvalho, 113, Bairro Centro, CEP: 64.585-000, Tel.: 89.9026-5242. E-mail: casebelatmccs@gmail.com.
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros. Classificação orçamentária: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 001-Recursos Ordinários. Ação: 12.122.0027.2010.0034.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Antônio de Sousa Silva
Prefeito Municipal
Caridade do Piauí - PI

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUÍ/0161257
5000128

Antônio de Sousa Silva
Prefeito Municipal
Caridade do Piauí - PI

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUÍ/0161257
5000128

Id:07384642A476EAD9

Id:05D500CA46ECE373



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64598-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

Aviso de Licitação

Identificação do licitante: Município de Antônio Almeida/PI.

Pregão: nº 017/2024.

Processo Administrativo: nº 068/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.

Valor global estimado: R\$ 1.528.990,60.

Tipo de licitação: menor preço por lote.

Data da sessão pública: 18/10/2024 às 16:20h (horário de Brasília).

Local de disponibilização do edital: <https://novobmmet.com.br/>; <https://www.gov.br/pnq/pj-br/>; <https://sistemas.lce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; email: cplicitacao@pnas@gmail.com; presencialmente: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida, com sede na Praça Agostinho Varão, s/n, Centro, CEP nº 64.855-000, no Município de Antônio Almeida/PI.

Antônio Almeida (PI), 27 de setembro de 2024.

Jose Robert de Sousa Freire
Agente de Contratação



EXTRATO DE CONTRATO nº 089/2024.

Processo Administrativo nº 079/2024.
Procedimento Licitatório nº 021/2024 - PMC/PI.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DO ARTISTA CAIO BRITO E BANDA NA "I EXPO CARIDADE 2024" A REALIZAR NO DIA 29/09/2024, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI.
CONTRATADA: CAIO BRITO PRODUTORES LTDA - ME.
INSCRITA CNPJ/ME: sob nº 46.266.140/0001-07.
ENDEREÇO: com sede na Rua: João Cordeiro nº: 3069, Joaquim Távora, CEP: 60.110-535 Fortaleza - CE, -E-mail: contato@caibrito.com.
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros. Classificação orçamentária: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 500-Recursos não vinculados de impostos. Ação: 12.122.0027.2010.0034.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Antônio de Sousa Silva
Prefeito Municipal
Caridade do Piauí - PI

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUÍ/0161257
5000128

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI - Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: <http://diariooficialdosmunicipios.org.br:8086/controlpublica.gov.br>



ROTAÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

www.diariooficialdosmunicipios.org.br

Publicação de Ato Oficial dos Municípios do Piauí

Ano XXII - Teresina (PI) - Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024 - Edição VCLXVI